



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SETOR DE CONTRATOS DO CES

Sítio Olho D'água da Bica, Acesso Professora Maria Anita Furtado Coelho, - Bairro Zona Rural, Cuité/PB, CEP
58175-000

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.014033/2019-39

TERMO ADITIVO CES/UFCG Nº 02/2020

CONTRATO CES/UFCG N.º 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23096.014033/2019-39

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
UFCG/CES Nº 019/2019, CUJO
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS SEM
MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA O CAMPUS
DE CUITÉ, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE
EDUCAÇÃO E SAÚDE E A EMPRESA TEONES
ALEX LIRA DE FARIAS, NA FORMA ABAIXO:**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CES/UFCG, instituição autárquica de ensino superior, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Sítio Olho D'água da bica, S/N, Zona Rural, Cuité – PB, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.055.128/0006-80, neste ato representada pelo seu Diretor, PROFESSOR JOSÉ JUSTINO FILHO, portador do CPF(MF) nº 252.173.994-49 e da Cédula de Identidade RG nº 670.114 – SSP-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TEONES ALEX LIRA DE FARIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.652.767/0001-14, com sede na Rua Vereador Francisco Patrício de Araújo, nº 34, Centro, Cuité-PB, CEP: 58.175-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sócio Sr. TEONES ALEXA LIRA DE FARIAS, portador da carteira de identidade nº 1073565 SSP/PB, CPF nº 676.691.154-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.014033/2019-39, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO CES/UFCG Nº 019/2019**, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de ar condicionados sem mão de obra exclusiva para o campus de Cuité, nas mesmas condições do contrato original e do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO Nº 19/2019, por mais 12 meses, com termo inicial em 21 de novembro de 2020 e termo final em 21 de novembro de 2021, fundamentando-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do referido contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$ 93.990,00 (noventa e três mil e novecentos e noventa reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Conforme Cláusula Sétima do contrato original, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cuité, 19 de novembro de 2020

Letícia Caporlândia Giesta
Diretora em Exercício do CES/UFCG
Representante da Contratante

Teones Alex Lira de Farias
Dirigente da Empresa
Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **RAIFF ASCENDINO MEDEIROS CHAVES, GESTOR DE CONTRATOS**, em 19/11/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CAPORLINGUA GIESTA, CHEFE**, em 19/11/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEONES ALEX LIRA DE FARIAS, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DISANGELA LADISLAU SERRANO DE CASTRO, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 19/11/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CICERO BARBOSA ALVES NETO, GESTOR FINANCEIRO**, em 19/11/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1136018** e o código CRC **F4F4640B**.